



LEI Nº 2.445 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 2.300 de 20 de dezembro de 2024, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.300 de 20 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 15.500.000,00(quinze milhões e quinhentos mil reais):

Órgão.....: 01CÂMARA MUNICIPAL
Unidade....: 001DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
Função.....: 01LEGISLATIVA
Subfunção...: 031AÇÃO LEGISLATIVA
Programa....: 0001AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2003MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA

NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	2500	3.500.000,00

Órgão.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Unidade....: 004 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção...: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa....: 0014 FORTALECIMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade: 2151 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS

NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	350.000,00

Unidade.....: 005 COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção...: 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa....: 0015 TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade: 2152MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	250.000,00



Órgão.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade....: 004SEÇÃO PEDAGÓGICA
 Função....: 12EDUCAÇÃO
 Subfunção....: 361ENSINO FUNDAMENTAL
 Programa....: 0016EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE
 Projeto/Atividade: 2157MANUTENÇÃO SEÇÃO PEDAGÓGICA

NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	2.500.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2500	350.000,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade....: 002 COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
 Função....: 10 SAÚDE
 Subfunção....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa....: 0018 GESTÃO EM SAÚDE
 Projeto/Atividade: 2163 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO

NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	850.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2500	50.000,00

Projeto/Atividade: 2164 MANUTENÇÃO OUVIDORIA, AUDITORIA, CONTROLE E REGULAÇÃO

NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	350.000,00

Unidade.....: 003 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
 Função....: 10 SAÚDE
 Subfunção....: 301ATENÇÃO BÁSICA
 Programa....: 0019ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE
 Projeto/Atividade: 2166MANUTENÇÃO ESF S, NASF, SAÚDE BUCAL

NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	750.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2500	50.000,00

Unidade.....: 004 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Função....: 10 SAÚDE
 Subfunção....: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 Programa....: 0020 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 Projeto/Atividade: 2170 MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS

NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	450.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2500	50.000,00

Projeto/Atividade: 2171 MANUTENÇÃO UNIDADE DE REABILITAÇÃO

NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	500.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2500	50.000,00

Projeto/Atividade: 2175 MANUTENÇÃO CENTRO DE ESPEC. MÉDICAS OSVALDO CRUZ - CEMOC



NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	1.000.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2500	75.000,00

Projeto/Atividade: 2177 MANUTENÇÃO DO SAMU

NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	450.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2500	50.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade....: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Função.....: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Subfunção....: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 Programa.....: 0024 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Projeto/Atividade: 2104 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	500.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2500	75.000,00

Projeto/Atividade: 2149MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	650.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2500	75.000,00

Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 Unidade....: 002 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
 Função.....: 15URBANISMO
 Subfunção....: 452SERVIÇOS URBANOS
 Programa.....: 0027EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS UTILIDADE PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 2127MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	2500	500.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	2500	75.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2500	900.000,00

Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
 Unidade....: 003 COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE
 Função.....: 13CULTURA
 Subfunção....: 392DIFUSÃO CULTURAL
 Programa.....: 0028FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE
 Projeto/Atividade: 1146REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS)

NATUREZA	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - PJ	2500	1.100.000,00

§1º O crédito de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do



exercício anterior, nas respectivas fontes, conforme disposto no inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

§2º A abertura do crédito previsto neste artigo se dará por meio de Decreto.

Art. 2º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.011 de 18 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, estabelecida pela Lei Municipal n.º 2.296 de 21 de novembro de 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 08 de dezembro de 2025.


SERGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.